

# VOZ, EVANGELIZAÇÃO E MÚSICA – FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA

## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.025581/2023

- REGULAMENTO -

### 1 - PROMOTORA:

- Razão Social: ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO
- CNPJ: 07.634.465/0001-43
- Endereço: Praça Senador Correia, 55, Centro, em Curitiba – PR.

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

### 3 - AREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2023 a 26/08/2023

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2023 a 30/06/2023

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso “VOZ, EVANGELIZAÇÃO E MÚSICA – FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA” (doravante denominado simplesmente “concurso” ou “VEM” ou “VEM – FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA”), realizado pela Associação Evangelizar é Preciso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.465/0001-43, com sede na Praça Senador Correia, 55, Centro, em Curitiba – PR (doravante denominada simplesmente “EVANGELIZAR”) é valido para o todo o território nacional, sendo estabelecido conforme as disposições legais regentes da matéria, atendidas as condições de participação infra descritas, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes.

#### 6.1. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

##### 6.1.1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do concurso é necessário:

- a) ser maior de 18 anos;

- b) ser compositor e intérprete de, pelo menos, uma música autoral atrelada a fé católica, ou ser compositor de, pelo menos, uma música autoral atrelada a fé católica, e ter um intérprete para apresentar a composição no Festival, o qual deverá ser indicado no ato de inscrição;
- c) ter disponibilidade de e estar disposto a manter um contrato de exclusividade artística com a EVANGELIZAR pelo período mínimo de 6 (seis) meses após a final do programa, o que será definido a exclusivo critério da EVANGELIZAR.

É vedada a participação de colaboradores da EVANGELIZAR e seus parentes até o terceiro grau, bem como de pessoas que possuam qualquer espécie de vínculo com os jurados.

Ao efetuar a inscrição, os candidatos aceitam todos os termos deste regulamento.

#### 6.1.2. DA INSCRIÇÃO

Para participar do concurso, os interessados deverão fazer 1 (um) vídeo com 1 (uma) música autoral atrelada a fé católica, inédita ou não, e postá-lo em alguma rede social ou plataforma digital. Poderão participar intérpretes individuais ou duplas.

Após, os interessados deverão acessar o site [www.vemfestival.com.br](http://www.vemfestival.com.br) e preencher o formulário de inscrição no concurso com as informações abaixo:

- I. DO COMPOSITOR:
  - a) Nome Completo;
  - b) Nome Artístico;
  - c) Estado Civil;
  - d) Profissão;
  - e) RG;
  - f) CPF;
  - g) Nacionalidade;
  - h) Data de Nascimento;
  - i) Idade;
  - j) Telefone de Contato;
  - k) Contato WhatsApp;
  - l) E-mail de Contato;
  - m) Texto de Apresentação do Compositor com até 200 caracteres;
  - n) Endereço;
  - o) Cidade;

- p) Estado;
- q) Diocese;
- r) Paróquia;
- s) Nome do Pároco;
- t) Site e/ou Redes Sociais do Compositor;
- u) Site ou portfólio musical online;
- v) Link do vídeo postado;
- w) Letra completa da música e certificado de registro, caso exista;
- x) Estilo da música;
- y) Quem será o intérprete da composição.

II. DO(S) INTÉRPRETE(S), caso não seja(m) o(s) próprio(s) COMPOSITOR(ES):

- a) Nome Completo;
- b) Nome Artístico;
- c) Estado Civil;
- d) Profissão;
- e) RG;
- f) CPF;
- g) Nacionalidade;
- h) Data de Nascimento;
- i) Idade;
- j) Telefone de Contato;
- k) Contato WhatsApp;
- l) E-mail de Contato;
- m) Texto de Apresentação do Compositor com até 200 caracteres;
- n) Endereço;
- o) Cidade;
- p) Estado;
- q) Diocese;
- r) Paróquia;
- s) Nome do Pároco;
- t) Site e/ou Redes Sociais do Compositor;
- u) Site ou portfólio musical online;

O(s) Candidato(s) se obriga(m) a informar estes e outros dados e prestar esclarecimentos sempre que for necessário.

É possível realizar mais de uma inscrição, desde que o candidato utilize composições diferentes. Poderão ser realizadas até 3 inscrições por candidato.

Se estiver(em) entre os 16 (dezesesseis) selecionados que participarão das próximas etapas do concurso, o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer na data indicada pela EVANGELIZAR e apresentar documento(s) de identificação válido com foto.

Realizando sua inscrição, o(s) Candidato(s) declara(m) estar em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para participação neste concurso e/ou em Programas dele oriundos, se comprometendo a informar à EVANGELIZAR qualquer problema em sua saúde de que tenha conhecimento. Obriga(m)-se, ainda, a informar caso venha(m) a sentir quaisquer problemas físicos ou psicológicos durante a realização deste concurso e/ou dos Programas.

O período de inscrição do concurso encerrará no dia 30/06/2023, às 23h59m59s.

### 6.1.3. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerradas as inscrições, a produção do concurso terá até o dia 07/07/2023 para validar todas as inscrições realizadas, aprovando as que estiverem de acordo com este regulamento para a próxima fase do concurso.

A promotora do concurso não será responsabilizada por inscrições e/ou vídeos que foram enviados erroneamente, perdidos, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou fora dos prazos estabelecidos neste regulamento.

### 7.1. APURAÇÃO

PERÍODO DE APURAÇÃO: 26/08/2023 – 19h00 a 26/08/2023 – 23h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2023 – 00h00 a 30/06/2023 – 23h59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Senador Correia, 55, Centro, em Curitiba – PR, CEP 80.010-210 (Auditório das Santas Chagas) e/ou Rua XV de Novembro, 971, Centro, em Curitiba – PR, CEP 80060-000 (Guairinha)

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório das Santas Chagas e/ou Guairinha (Auditório Salvador de Ferrante)

### 7.2. PRÊMIOS

Dentre os finalistas, serão premiadas as seguintes categorias:

- a) a “melhor composição”, escolhida pelos jurados;

- b) o “melhor intérprete”, escolhido pelos jurados;
- c) o “intérprete mais querido do público”, escolhido pela votação popular no site oficial do Festival.

Cada candidato poderá ser premiado em apenas uma das categorias.

Os prêmios para cada categoria serão os seguintes:

<b>PREMIAÇÃO</b>		
<b>MELHOR COMPOSIÇÃO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Gravação do fonograma em estúdio	1	3.000,00
Gravação do Videoclipe	1	4.000,00
<b>MELHOR INTÉRPRETE</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Gravação do fonograma em estúdio	1	3.000,00
Orientação Vocal com especialista por 6 meses	1	2.040,00
<b>INTÉRPRETE MAIS QUERIDO DO PÚBLICO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Gravação do fonograma em estúdio	1	3.000,00
Assessoria especializada em marketing musical por 6 meses	1	5.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

<b>QUANTIDADE TOTAL DOS PRÊMIOS</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS</b>
6	R\$ 20.040,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os candidatos cujas inscrições forem aprovadas serão submetidos a avaliação prévia de uma equipe de músicos profissionais e profissionais da comunicação, entre os dias 01 e 07/07/2023, que fará a escolha dos melhores vídeos e composições autorais com base nos critérios de (i) originalidade da composição, (ii) criatividade da composição, (iii) qualidade da interpretação, (iv) profundidade e coerência da letra, selecionando um total de 16 (dezesseis) participantes, que passarão para a próxima fase do concurso.

No dia 08/07/2023, a produção do Concurso entrará em contato com os selecionados através do e-mail e/ou telefone e/ou WhatsApp fornecidos previamente no formulário de inscrição, para comunicar o resultado desta seletiva e convocá-los para participar dos programas.

No dia 14/07/2023, a produção do Concurso fará o anúncio oficial dos selecionados ao público.

Dentre os 16 (dezesesseis) selecionados, 8 (oito) serão escolhidos para participar do primeiro programa da semifinal, previsto para ocorrer no dia 18/08/2023 (sexta-feira), às 19h00. Neste programa, os participantes apresentarão a canção inscrita e selecionada no concurso e serão avaliados por 3 (três) jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora do concurso dentre pessoas de ilibada reputação e/ou renomadas na área da música católica brasileira. A avaliação será realizada com base nos critérios de (i) originalidade da composição, (ii) criatividade da composição, (iii) qualidade da interpretação, (iv) profundidade e coerência da letra, (v) presença de palco e (vi) carisma com o público. Os jurados selecionarão 3 (três) participantes que passarão para a fase final do concurso. Este programa será transmitido ao vivo na Rede Evangelizar de Comunicação.

Os outros 8 (oito), participarão do segundo programa da semifinal, previsto para ocorrer no dia 19/08/2023 (sábado), às 19h00. Neste programa, os participantes apresentarão a canção inscrita e selecionada no concurso e serão avaliados por 3 (três) jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora do concurso dentre pessoas de ilibada reputação e/ou renomadas na área da música católica brasileira. A avaliação será realizada com base nos critérios de (i) originalidade da composição, (ii) criatividade da composição, (iii) qualidade da interpretação, (iv) profundidade e coerência da letra, (v) presença de palco e (vi) carisma com o público. Os jurados selecionarão 3 (três) participantes que passarão para a fase final do concurso. Este programa será transmitido ao vivo na Rede Evangelizar de Comunicação.

Antes do encerramento do segundo programa da semifinal, após a escolha dos 3 (três) participantes finalistas, haverá uma repescagem. Retornarão ao palco os 5 (cinco) eliminados da primeira semifinal e os 5 (cinco) eliminados da segunda semifinal, para que os jurados escolham, com base nos mesmos critérios, mais 1 (um) participante que passará a fase final do concurso, totalizando, portanto, 7 (sete) finalistas.

Finalizada a transmissão do segundo programa da semifinal, será aberta a avaliação popular para escolha do “intérprete mais querido do público”, que ocorrerá através de votação online aberta ao público na página virtual [www.vemfestival.com.br](http://www.vemfestival.com.br), e perdurará entre os dias 19 e 26/08/2023, quando será encerrada pelo apresentador durante o programa ao vivo. Na página de votação, o público terá acesso as seguintes informações de cada participante: (i) Nome Artístico; e (ii) Foto. O critério de votação não estabelece limite de votos por usuário.

Os 7 (sete) finalistas participarão do programa ao vivo, previsto para ocorrer no dia 26/08/2023 (sábado), às 19h00. Neste programa, os participantes apresentarão, novamente, a canção inscrita e selecionada no concurso e serão avaliados pelos mesmos 3 (três) jurados, com base nos mesmos critérios, os quais votarão no seu escolhido para os prêmios de “melhor intérprete” e de “melhor composição”, sendo vedado aos não escolhidos opor-se à decisão dos jurados.

Para os prêmios de “melhor intérprete” e de “melhor composição”, o voto de cada jurado representará 1 (um) ponto para o participante escolhido e o(s) participante(s) que obtiver(em) mais votos será(ão) o(s) vencedor(es) de cada prêmio.

Para o prêmio de “intérprete mais querido do público”, vencerá o candidato que receber mais votos na votação popular.

Em caso de empate em qualquer das categorias, será considerado(a) campeão(ã) o(a) candidato(a) que tiver realizado sua inscrição antes no concurso.

Cada participante poderá ser premiado em apenas uma categoria.

Os programas oriundos do Festival poderão ser captados, gravados e/ou transmitidos dos respectivos lugares em que estes ocorrerem.

É vedado aos participantes captar imagens de todo e qualquer espaço da EVANGELIZAR que ele visite sem prévia e expressa autorização.

Ainda, no dia 17/08 (quinta-feira), será gravado um vídeo individual contando uma rápida história do participante selecionado e outros materiais audiovisuais, a exclusivo critério da EVANGELIZAR. O vídeo será editado por equipe de profissionais, de forma a adequar a entrevista ao tempo de duração aproximado de 1 (um) minuto. Neste dia, o candidato ainda participará de uma sessão de fotos para viabilizar a

montagem de material para as redes sociais da EVANGELIZAR que estarão divulgando o Concurso. Todo o material de divulgação será produzido exclusivamente pela EVANGELIZAR e pertencerá a ela. O Candidato terá um horário específico para comparecer para a gravação; caso não chegue no horário marcado, será reposicionado para o último lugar na fila, devendo aguardar pelo tempo necessário.

Para comparecimento nas gravações e compromissos previstos para ocorrerem nos dias 17, 18, 19 e 26/08/2023, os candidatos selecionados terão as suas despesas com deslocamento e hospedagem custeadas pela EVANGELIZAR, devendo arcar com as despesas de alimentação.

Ao ser selecionado, o Candidato se obriga a assinar os termos de sigilo e confidencialidade e de privacidade de dados que lhe forem apresentados, e cumprir as obrigações neles previstas, pelo prazo indicado pela EVANGELIZAR.

É vedado o acesso de acompanhantes dos participantes nos estúdios de gravação.

Para os programas da semifinal e final, o Arranjo da música será feito pela banda do Festival VEM, respeitando a canção autoral, tendo o candidato que adequar-se ao tempo estipulado. Para estas apresentações, o participante disporá de, aproximadamente, 03'00" (três minutos) para interpretar a música.

Não será permitido ao participante recomeçar após iniciar a interpretação, salvo por solicitação do diretor do programa.

Os ensaios para os programas da semifinal e final ocorrerão, respectivamente, nos dias 17/08/2023 (quinta-feira) e 25/08/2023 (sexta-feira), entre as 17h00 e as 21h00, no palco do Festival.

É expressamente vedado ao participante: i) o uso da marca ou nome da EVANGELIZAR ou de suas instituições controladas ou controladoras, ou, ainda, do nome, voz ou imagem de seu presidente, Padre Reginaldo Manzotti, sem autorização prévia e expressa, inclusive após o término do concurso – por um prazo de 70 (setenta) anos – qualquer que seja a finalidade; ii) fazer qualquer menção a patrocinadores, marcas, grupos ou sociedades, em qualquer fase do Concurso; iii) a participação em quaisquer programas de outros veículos de comunicação (a exemplo de, mas não limitada a, rádio, televisão, redes sociais, plataformas), salvo

se expressamente autorizado pela EVANGELIZAR; iv) a associação de seu nome a quaisquer marcas comerciais pelo período de 10 (dez) meses contados da inscrição para participação no concurso, salvo aquelas expressamente indicadas pela EVANGELIZAR; v) o uso de roupas ou acessórios contendo marcas ou símbolos.

O figurino do participante deverá ser previamente aprovado pela produção do programa.

Os participantes declaram ter plena ciência e, desde já, concordam que a EVANGELIZAR e os jurados por ela escolhidos poderão realizar comentários, jocosos ou não, acerca das características deles e dos seus desempenhos, declarando, ainda, que tais comentários não lhes causarão danos de qualquer natureza.

#### 10 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Se algum dos 16 (dezesesseis) participantes não atenderem a todos os requisitos necessários, estará automaticamente desclassificado do Concurso, sendo chamado o participante que ficou na 17ª colocação e, assim, sucessivamente.

Serão automaticamente desclassificados do concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, praticarem atos ilícitos, ilegais, que enviarem vídeos com conteúdo inadequado, a exemplo de, mas não limitado a: que violem a lei, façam apologia ao crime, violem a moral e os bons costumes, incorporem vírus, danifiquem documentos eletrônicos, incitem a violência, racismo, pedofilia, pornografia, publicidade enganosa, contenham informações falsas, conteúdos semelhantes (plágio), que causem danos à imagem e a intimidade de terceiros, ou que de qualquer forma contrariem o presente Regulamento ou, ainda, que violem a lei de Direito Autoral.

Serão automaticamente removidos dos votos totais computados para o finalista aqueles votos que tiverem sido obtidos de maneira ilegal, em desacordo com a parametrização do sistema (mesmo que seus integrantes não sejam os responsáveis diretos pela irregularidade), sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie e sem a obrigação por parte da EVANGELIZAR ou das empresas envolvidas na organização desse concurso, de apresentar provas dessa irregularidade.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos três vencedores do presente concurso ocorrerá no programa ao vivo, previsto para acontecer no dia 26/08/2023 (sábado), com transmissão na Rede Evangelizar de Comunicação.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios, conforme descritos no item 7.2, serão entregues no prazo de até 24 horas do encerramento do programa ao vivo, previsto para ocorrer no dia 26/08/2023.

Não estão incluídos no prêmio qualquer despesa que não estiver descrita na premiação, razão pela qual, não caberão, em hipótese alguma, quaisquer tipos de responsabilidades e/ou indenizações a serem suportadas pela EVANGELIZAR.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A banca organizadora do Festival VEM poderá, a qualquer momento, (i) substituir qualquer Participante que desistir, for eliminado e/ou desclassificado do Programa; (ii) determinar a participação de novo(s) Participante(s), a seu exclusivo critério.

A EVANGELIZAR tem o prazo de 01 (um) ano, a contar da divulgação dos vencedores, para gravar, editar e disponibilizar o clipe musical com o(s) premiado(s). A gravação será realizada em local indicado pela EVANGELIZAR.

O Clipe contará com o tempo de duração da música e será roteirizado e dirigido por profissionais da EVANGELIZAR ou por ela indicados, cabendo ao vencedor participar do processo de construção, agregando ideias, sem obrigação de vinculação pela EVANGELIZAR.

A EVANGELIZAR tem o prazo de 01 (um) ano, a contar da divulgação dos vencedores, para produzir a música com o(s) premiado(s).

A EVANGELIZAR se reserva o direito de incluir as músicas finalistas em seu *stream*, a seu exclusivo critério, sem que nada seja devido aos Autores e/ou Intérpretes pela EVANGELIZAR.

Não estão incluídos no prêmio qualquer despesa que não estiver descrita na premiação, razão pela qual, não caberão, em hipótese alguma, quaisquer tipos de responsabilidades e/ou indenizações a serem suportadas pela EVANGELIZAR.

O regulamento completo do concurso estará disponível no site [www.vemfestival.com.br](http://www.vemfestival.com.br).

Caso o vencedor não atenda a qualquer dos itens dispostos no presente regulamento ou não compareça na(s) data(s) e/ou horário(s) acertados com a organização do concurso para receber seu prêmio, estará automaticamente desclassificado e terá sua participação imediatamente cancelada, sendo o prêmio automaticamente repassado ao participante que tiver obtido a posição seguinte na colocação geral no concurso.

Os horários indicados neste instrumento se referem ao horário oficial de Brasília.

Para fins deste Regulamento, Rede Evangelizar de Comunicação contempla: i) a televisão aberta (radiodifusão de sons e imagens), inclusive as afiliadas e parceiras; SeAC – Serviço de Acesso condicionado, que abrange todos os tipos de serviço de televisão por assinatura, independente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço; radiodifusão sonora (rádios); serviços disponibilizados por satélite para distribuição de conteúdos audiovisuais e/ou áudio, ou seja, todas as formas de transporte de sinal existentes ou que venham a ser criadas, independentemente da modalidade, tecnologia, processos, meios eletrônicos e protocolos de comunicação de qualquer natureza, sem ter em conta o tipo de comercialização empregada, incluindo, mas não se limitando às modalidades, *pay tv, pay per view, near video on demand* ou *video on demand, SVA*, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade ou não; ii) canais na internet; iii) plataformas analógicas ou digitais de distribuição de conteúdo, inclusive por streaming e via internet, em especial Over The Top – OTT; e, iv) redes sociais.

A promotora do concurso não será responsabilizada por inscrições e/ou vídeos que foram enviados erroneamente, perdidos, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou fora dos prazos estabelecidos neste regulamento.

Havendo interrupção do concurso por problemas de acesso à rede, transmissão imprecisa dos vídeos ou falhas em recebê-los em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligados ao concurso, intervenção de hacker, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização pela promotora do concurso.

Os candidatos, ao realizarem a inscrição para o Festival VEM, concedem à EVANGELIZAR, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, autorização, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretratável, para fins de utilização de sua imagem e voz e das imagens e/ou sons contidos nos vídeos encaminhados, de todo e qualquer material enviado pelo Participante, das imagens captadas pela EVANGELIZAR, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente: (i) exibir, reexibir, transmitir, retransmitir, distribuir e/ou comercializar o Programa e/ou qualquer material recebido durante o processo seletivo via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura - Seac), através de qualquer das suas modalidades, tais como por radiodifusão, UHF, VHF, cabo, MMDS, satélite, IPTV ou por qualquer outro meio de transporte de sinal hoje ou no futuro existente, independentemente da modalidade de comercialização empregada, bem como das características do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade ou não, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”; (ii) armazenar, transmitir, exibir, distribuir, disponibilizar e/ou comercializar o Programa e/ou qualquer material recebido durante o processo seletivo através da Internet (tecnologias de plataformas wireless em sites e aplicativos), em redes públicas ou privadas, inclusive por serviços nominados “over the top” (OTT) e/ou por telefonia fixa e móvel, bem como através de qualquer outro meio ou processo que permita a transmissão e o acesso ao Programa, por “streaming”, por qualquer modalidade de oferta ou comercialização (tais como mas não limitadas a redes sociais, serviços de compartilhamento, serviços de áudio e/ou serviços de vídeo, através de qualquer formato, incluindo AVOD, SVOD, TVOD ou FVOD), bem como em canais lineares, “real stream”, outros formatos de oferta linear em plataformas digitais, incluindo Virtual Multichannel Video Programming Distributors “vMVPD”, bem como para “download”, sob qualquer forma de oferta e/ou comercialização, de forma gratuita, condicionada à assinatura ou mediante pagamento por acesso ao Programa em qualquer equipamento/receptor; (iii) fixar, reproduzir, distribuir e comercializar o Programa e/ou qualquer material recebido durante o processo seletivo em qualquer tipo de suporte físico ou digital que conjugue som e/ou imagem, tais como película e home video; (iv) exibir, reexibir e transmitir o Programa e/ou qualquer material recebido durante o processo seletivo em (a) em locais de frequência coletiva, (b) em circuito fechado e/ou cinematográfico e/ou (c) em quaisquer outros locais públicos ou privados, incluindo mas não limitado a aeronaves, plataformas, escolas, museus, hotéis, hospitais, transporte rodoviário e outros, através de qualquer meio ou

processo, por qualquer forma de transmissão, modelo comercial ou equipamento de recepção, com ou sem ingresso pago, (v) adaptar o Programa e/ou qualquer material recebido durante o processo seletivo para fins de produção de novas obras audiovisuais de qualquer natureza, tais como, mas não limitadas a minissérie, obras cinematográficas, “remakes”, “prequels”, “sequels”, “making of” e “spin-offs”, bem como para a criação e produção de novas obras intelectuais de outra natureza, tais como obras literárias, produções de áudio e audiovisuais, produções em realidade aumentada e/ou realidade virtual, peças teatrais e/ou peças publicitárias, (vi) promover ações de merchandising, inserir marcas comerciais ou veicular propaganda no Programa, (vii) desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados do Programa, incluindo jogos, álbuns e figurinhas, em formatos físicos ou digitais, (viii) utilizar o Programa e/ou a imagem e voz objeto deste Termo para promoção e divulgação do Programa e/ou de produtos e/ou serviços em que esteja disponibilizada o Programa (incluindo mas não limitados a canais de televisão, operadoras e plataformas OTT), para veiculação em qualquer tipo de mídia, inclusive mídia impressa, digital, mídias fora do lar (incluindo mobiliário urbano) e redes sociais, e, ainda, (ix) utilizar o Programa em parques de diversão, inclusive temáticos, e (x) ceder ou licenciar a terceiros os direitos autorais sobre o Programa e/ou qualquer material recebido durante o processo seletivo a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou, ainda, dar-lhe qualquer outra utilização que proporcione à EVANGELIZAR alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

A autorização ora concedida pelos candidatos para a EVANGELIZAR, nos termos do parágrafo acima, é de total responsabilidade deles e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra o maior prazo estabelecido na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

O vídeo, foto e/ou qualquer material encaminhado pelos participantes não será devolvido pela EVANGELIZAR, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los. Para tanto, os Participantes declaram, para todos os fins, que detém os direitos necessários sobre o vídeo, foto e qualquer outro material encaminhados à EVANGELIZAR, mencionados nos itens acima, bem como que a utilização pela EVANGELIZAR na forma aqui determinada não importa em violação de direitos de terceiros, inclusive no que se refere a direito

autoral e de imagem. Os Participantes, ao enviarem o material, serão os únicos responsáveis pelo seu conteúdo, perante a EVANGELIZAR e terceiros, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o material enviado.

Os participantes declaram e aceitam que serão os únicos responsáveis pelas criações enviadas como autorais através do formulário de inscrição, respondendo exclusivamente pelo direito de imagem e voz de eventuais pessoas que possam participar do áudio e/ou do vídeo, isentando a EVANGELIZAR de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.

O COMPOSITOR declara e garante que é o único autor da(s) música(s) inscrita(s) no Festival VEM, isentando a EVANGELIZAR de qualquer pleito, reivindicação ou ação movidos por quem quer que seja a respeito da originalidade da(s) Obra(s) e se comprometendo a arcar com todo e qualquer pagamento relativo a quaisquer pleitos, reivindicações ou ações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a respectiva solicitação e comprovação do pagamento e/ou cobrança.

Ao efetuar a inscrição no concurso, o COMPOSITOR autoriza a EVANGELIZAR ou o artista por ela indicado, bem como o seu fundador e presidente, Padre Reginaldo Manzotti, em caráter irrevogável e irretratável, a incluir, com exclusividade pelo prazo de 6 (seis) meses e sem exclusividade por prazo indeterminado, em fonograma e/ou videofonograma ou qualquer tipo de mídia digital existente ou que venha a ser criada, a(s) música(s) de sua autoria inscrita(s) no Festival VEM, se comprometendo a assinar quaisquer documentos que forem necessários para concretização da presente autorização. Fica excetuado da exclusividade o direito de o próprio autor gravar a(s) Obra(s) sem participações especiais.

É vedado aos participantes o uso da marca ou nome da EVANGELIZAR ou de suas instituições controladas ou controladoras, ou, ainda, do nome, voz ou imagem de seu fundador e presidente, Padre Reginaldo Manzotti, sem autorização prévia e expressa, inclusive após o término do concurso, qualquer que seja a finalidade.

Os candidatos obrigam-se a respeitar a legislação eleitoral e partidária e assumem total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo por ele disponibilizado na forma da

Lei e dos normativos editados pela Justiça Eleitoral, isentando a EVANGELIZAR de qualquer responsabilidade decorrente da violação da legislação citada.

Os candidatos declaram, ainda, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do processo de seleção e/ou do Concurso, que não são candidato(s) a qualquer cargo eletivo, declarando, ainda, que não participa(m) de qualquer campanha a favor ou contra qualquer candidato, partido ou coligação, comprometendo-se, desde já, a não fazer e/ou participar de qualquer publicidade, jingle, apologia, alusão ou crítica a qualquer candidato ou partido político, bem como a não usar ou portar qualquer símbolo ou elemento que faça alusão direta ou indireta a candidato, partido ou coligação. Em função do compromisso aqui assumido, responsabiliza-se por qualquer opinião, comentário, gesto, expressão ou insinuação que possa violar a legislação eleitoral, isentando expressamente a EVANGELIZAR de qualquer responsabilidade.

A inscrição no presente concurso implica no consentimento livre e inequívoco do participante para o tratamento de seus dados pessoais, para todos os fins da lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial o legítimo interesse da EVANGELIZAR. O Participante declara-se ciente que os dados pessoais fornecidos à EVANGELIZAR ou por ela coletados, incluindo informações de cadastro, serão tratados para fins de cadastramento e garantia de direitos do uso dos Programas pela EVANGELIZAR, seguindo os termos da LGPD, exceto quando este tratamento tiver fins exclusivamente artísticos e/ou jornalísticos. A EVANGELIZAR seguirá rígidos padrões de segurança para proteger estas informações e somente as compartilhará com outras empresas do Grupo e/ou produtoras de conteúdo audiovisual por ela contratadas para fins exclusivos de produção dos Programas e/ou de outras obras audiovisuais da EVANGELIZAR. A EVANGELIZAR será a controladora destes dados e o Participante poderá exercer os direitos previstos na LGPD por meio de qualquer dos canais de contato disponibilizados no portal [www.evangelizarepreciso.com.br](http://www.evangelizarepreciso.com.br).

O Participante declara, desde já, que não existem contratos com terceiros que conflitem com as disposições deste instrumento ou com sua participação no Festival ou nos Programas. Desta forma, o Participante deverá manter a EVANGELIZAR a salvo de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à inscrição e/ou participação neste processo seletivo e/ou Programa, se obrigando a arcar com as despesas incorridas pela EVANGELIZAR com a defesa judicial ou extrajudicial em tais demandas e com o valor total de qualquer indenização que a ela venha ser imposta em virtude da violação desses direitos, bem como a indenizar

a EVANGELIZAR regressivamente, caso seja condenada ao pagamento de qualquer importância.

O Participante declara, também, que, no momento da inscrição, não mantém qualquer tipo de vínculo, contratual ou não, com nenhuma outra empresa de telecomunicações, comunicações e/ou outras mídias, concorrentes ou não da EVANGELIZAR, garantindo, ainda, que não possui qualquer compromisso com quaisquer terceiros, relacionado à realização, captação e fixação de suas interpretações artísticas, incluindo, mas não se limitando a agenciamento artístico e realização de gravações, dentre outros, e que durante o tempo em que estiver participando do Festival VEM, não assumirá nenhum compromisso e/ou obrigação contratual com terceiros.

Esse regulamento poderá ser alterado pela EVANGELIZAR a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, assegurado aos participantes a plena divulgação das alterações através do site do concurso.

O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior (aqui contemplada qualquer determinação ou questão relacionada com qualquer epidemia ou pandemia) ou por qualquer outro motivo que impeça substancialmente a realização deste concurso pela EVANGELIZAR nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes e envolvidos, de qualquer forma, com o Festival VEM.

O número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção e no Regulamento do Concurso.

O regulamento completo do concurso estará disponível no site [www.vemfestival.com.br](http://www.vemfestival.com.br).

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.